

GUAÍBA**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES**

A Secretaria da Câmara de Vereadores.

Depois de um amplo estudo com relação ao conteúdo do Projeto de Lei nº 079/2017, que "Acrescenta os incisos XXIII, XXIV e XXV ao artigo 26 da Lei Municipal nº 1.027/1999, que trata do Código de Posturas do Município de Guaíba, do ponto de vista pessoal analisei as vantagens e desvantagens de sua aplicação e limitações, limitar os direitos do consumo de bebidas me parece não ser razoável, cada cidadão tem direito de fazer o que quiser com sua vida e escolher qual caminho quer seguir.

Diante do exposto solicito a retirada do meu nome como proponente do referido projeto.

Atenciosamente


Vereador Manoel Eletricista